



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



LEI Nº 1.781/2025, de 11 de junho de 2025

**EMENTA:** Redesigna o dia do Evangélico no município de Senador Pompeu/CE e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redesignado, no âmbito do município de Senador Pompeu/CE, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário Oficial do Município e será considerado feriado municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1.350 de 02 de outubro de 2013 e todas as suas disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 11 de junho de 2025.**



**MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.781/2025, de 11 de junho de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 11 de junho de 2025.



**MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**  
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**  
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO  
Poder Legislativo  
**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!**

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 11 DE Junho DE  
2025.  
Abidias Serafim do Ó Filho  
PREFEITA MUNICIPAL

**EMENTA:** Redesigna o dia do Evangélico no município de Senador Pompeu/CE e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica redesignado, no âmbito do município de Senador Pompeu/CE, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário Oficial do Município e será considerado feriado municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1.350 de 02 de outubro de 2013 e todas as suas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 11 de junho 2025.

**Abidias Serafim do Ó Filho**  
Presidente da Câmara Municipal